



DECRETO Nº 095/2022, de 07 de julho de 2022

"Dispõe, sobre Aprovação do DESMEMBRAMENTO/ DESDOBRIO de uma Gleba de Terras Nº 7, Chácara XI, zona urbana, com área total de 4.256,30 m², Matrícula Nº 4.437, feito em 27/06/2022, Fls 052, no livro nº 2 – PP. Loteamento Joviano Pinheiro e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano;

Considerando que o desmembramento/desdobro desta área, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar o reparcelamento da unidade em novos terrenos, dando nova indentidade a cada um, decorrente da formação de terrenos menores;

Considerando que os novos terrenos, possuem frentes as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes;

Considerando que a natureza das áreas dos lotes, no tocante ao Desmembramento/Desdobro, foram alteradas pelo responsável **TÉCNICO EM AGRIMENSURA** o Sr. **ELCIRIS ROSA OLIVEIRA CTF-BR Nº 8359475210-0**.

Considerando que os terrenos a serem desmembrados pertencem a mesmo proprietário.

Considerando finalmente o requerimento do proprietário Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento da **GLEBA DE TERRAS Nº 07, CHÁCARA Nº XI**, com área total de 4.256,30 m², do loteamento denominado **"JOVIANO PINHEIRO**, situada na fazenda denominada **"JACARÉ" OU "LAGES"**, deste município, localizada no perímetro urbano desta cidade, Inicia-se se no marco denominado **'M01'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 697800.103 m e N= 8417384.352 m dividindo-o com o **CHISPIM RIBEIRO SOARES ESQUINA COM GERALDO MENDES DE OLIVEIRA**; Daí segue confrontando com **CHISPIM RIBEIRO SOARES** com o azimute de 77°24'05" e a distância de 1.82 m até o marco **'M02'** (E=697801.876 m e N=8417384.749 m); Daí segue confrontando com **CHISPIM RIBEIRO SOARES** com o azimute de 117°03'36" e a distância de 86.61 m até o marco **'M03'** (E=697879.009 m e N=8417345.346 m); Daí segue confrontando com **ANTONIO MARTINS DA COSTA** com o azimute de 165°30'09" e a distância de 49.10 m até o marco **'M04'** (E=697891.301 m e N=8417297.806 m); Daí segue confrontando com **VERGILIO FERNADES LAURINDO**





com o azimute de 207°14'10" e a distância de 3.24 m até o marco 'M05' (E=697889.819 m e N=8417294.928 m); Daí segue confrontando com SEBASTIÃO PAULINO FERREIRA com o azimute de 296°52'13" e a distância de 120.19 m até o marco 'M06' (E=697782.603 m e N=8417349.252 m); Daí segue confrontando com GERALDO MENDES DE OLIVEIRA com o azimute de 26°29'58" e a distância de 39.22 m até o marco 'M01' (E=697800.103 m e N=8417384.352 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Art. 2º - A referida área de 4.256,30 m², fica desmembrada em 20 (vinte) lotes, com as seguintes áreas, limites e confrontações abaixo descritos:

DESCRIÇÃO DOS LOTES DESMEMBRADOS DA MATRICULA 4.437

GLEBA 07	
LOTE 01.....	203.35m ²
Medindo 9.97 metros de frente para a Rua Geraldo Mendes de Oliveira, à direita 20.39 metros confrontando com o Lote 02, à esquerda 19.94 metros, confrontando com a Rua Sebastião Paulino Ferreira, e ao fundo 10.21 metros confrontando com o Lote 20.	
LOTE 02.....	207.59m ²
Medindo 10.20 metros de frente para a Rua Geraldo Mendes de Oliveira, à direita 20.45 metros confrontando com o Lote 03, à esquerda 20.39 metros, confrontando com o Lote 01, e ao fundo 10.13 metros confrontando com o Lote 20.	
LOTE 03.....	209.37m ²
Medindo 10.27 metros de frente para a Rua Geraldo Mendes de Oliveira, à direita 20.50 metros confrontando com o Lote 04, à esquerda 20.45 metros confrontando com o Lote 02 e ao fundo 10.18 metros confrontando com o Lote 05.	
LOTE 04.....	202.57m ²
Medindo 8.79 metros de frente, mais 1.82 metros em chanfro para a Rua Geraldo Mendes de Oliveira, à direita 18.83 metros confrontando com a Rua Chispim Ribeiro Soares, à esquerda 20.50 metros confrontando com o Lote 03, e ao fundo 10.04 metros confrontando com o Lote 05.	
LOTE 05.....	205.06m ²
Medindo 10.18 metros de frente para a Rua Chispim Ribeiro Soares, à direita 20.15 metros confrontando com o Lote 06, à esquerda 20.22 metros confrontando com os Lotes 03 e 04, e ao fundo 10.14 metros confrontando com o Lote 20.	
LOTE 06.....	201.75m ²
Medindo 9.84 metros de frente para a Rua Chispim Ribeiro Soares, à direita 20.14 metros confrontando com o Lote 07, à esquerda 20.15 metros confrontando com o Lote 05, e ao fundo 9.95 metros confrontando com o Lote 19.	
LOTE 07.....	202.38m ²
Medindo 10.04 metros de frente para a Rua Chispim Ribeiro Soares, à direita 20.26 metros confrontando com o Lote 08, à esquerda 20.14 metros confrontando com o Lote 06, e ao fundo 10.00 metros confrontando com o Lote 18.	





LOTE 08.....	201.65m ²
Medindo 9.89 metros de frente para a Rua Chispim Ribeiro Soares, à direita 20.19 metros confrontando com o Lote 09, à esquerda 20.26 metros confrontando com o Lote 07, e ao fundo 10.05 metros confrontando com o Lote 17.	
LOTE 09.....	204.16m ²
Medindo 10.20 metros de frente para a Rua Chispim Ribeiro Soares, à direita 20.15 metros confrontando com o Lote 10, à esquerda 20.19 metros confrontando com o Lote 08, e ao fundo 10.05 metros confrontando com o Lote 16.	
LOTE 10.....	200.37m ²
Medindo 9.96 metros de frente para a Rua Chispim Ribeiro Soares, à direita 20.17 metros confrontando com o Lote 10, à esquerda 20.15 metros confrontando com o Lote 09, e ao fundo 9.92 metros confrontando com o Lote 16.	
LOTE 11.....	336.01m ²
Medindo 7.66 metros de frente, mais 3.76 metros em chanfro para a Rua Chispim Ribeiro Soares, à direita 23.03 metros confrontando com a Rua Antônio Martins da Costa, à esquerda 20.17 metros confrontando com o Lote 10, e ao fundo 25.61 metros confrontando com os Lotes 12, 13 e 14.	
LOTE 12.....	275.90m ²
Medindo 19.94 metros de frente para a Rua Sebastião Paulino Ferreira, à direita 19.97 metros confrontando com o Lote 13, à esquerda 22.32 metros confrontando com a Rua Antônio Martins da Costa, mais 3.24 em chanfro confrontando com a Rua Vergílio Fernandes Laurindo, e ao fundo 5.52 metros confrontando com o Lote 11.	
LOTE 13.....	206.87m ²
Medindo 10.36 metros de frente para a Rua Sebastião Paulino Ferreira, à direita 19.97 metros confrontando com o Lote 13, à esquerda 19.97 metros confrontando com o Lote 13, e ao fundo 10.36 metros confrontando com o Lote 11.	
LOTE 14.....	196.28m ²
Medindo 9.88 metros de frente para a Rua Sebastião Paulino Ferreira, à direita 19.94 metros confrontando com o Lote 15, à esquerda 19.97 metros confrontando com o Lote 13, e ao fundo 10.36 metros confrontando com o Lote 10.	
LOTE 15.....	196.60m ²
Medindo 9.87 metros de frente para a Rua Sebastião Paulino Ferreira, à direita 19.82 metros confrontando com o Lote 16, à esquerda 19.94 metros confrontando com o Lote 14, e ao fundo 9.92 metros confrontando com o Lote 10.	
LOTE 16.....	198.42m ²
Medindo 9.91 metros de frente para a Rua Sebastião Paulino Ferreira, à direita 19.95 metros confrontando com o Lote 17, à esquerda 19.82 metros confrontando com o Lote 15, e ao fundo 10.05 metros confrontando com o Lote 09.	





LOTE 17.....	202.02m ²
Medindo 10.20 metros de frente para a Rua Sebastião Paulino Ferreira, à direita 19.96 metros confrontando com o Lote 18, à esquerda 19.95 metros confrontando com o Lote 16, e ao fundo 10.05 metros confrontando com o Lote 08.	
LOTE 18.....	199.64m ²
Medindo 9.95 metros de frente para a Rua Sebastião Paulino Ferreira, à direita 20.07 metros confrontando com o Lote 19, à esquerda 19.96 metros confrontando com o Lote 17, e ao fundo 10.00 metros confrontando com o Lote 07.	
LOTE 19.....	201.30m ²
Medindo 10.05 metros de frente para a Rua Sebastião Paulino Ferreira, à direita 20.20 metros confrontando com o Lote 20, à esquerda 20.07 metros confrontando com o Lote 18, e ao fundo 9.95 metros confrontando com o Lote 06.	
LOTE 20.....	205.01m ²
Medindo 10.09 metros de frente para a Rua Sebastião Paulino Ferreira, à direita 20.34 metros confrontando com os Lotes 01 e 02, à esquerda 20.20 metros confrontando com o Lote 19, e ao fundo 10.14 metros confrontando com o Lote 05.	

Art. 3º - O desmembramento deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

Art. 4º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - Este **Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 07 de julho de 2022.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."

Campinorte, 07/07/2022

Secretário de Administração